

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
FG RIBEIRÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ nº 22.169.671/0001-13**

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a administrar fundos de investimentos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, nos termos da legislação e regulamentação vigente ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **FG RIBEIRÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.169.671/0001-13 ("Fundo"),

CONSIDERANDO:

- (i) O advento da nova regulamentação aplicável a Fundos de Investimento Imobiliário, trazida pela Instrução CVM nº 571, emitida pela CVM em 25 de novembro de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 571") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- (ii) Que o Fundo não possui quotistas, haja vista ainda não ter ocorrido a subscrição de quotas do Fundo.

A ADMINISTRADORA RESOLVE:

Alterar o Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento, nos termos a seguir:

- (i) Adaptação do Regulamento do Fundo à Instrução CVM 571;
- (ii) Consolidação do Regulamento, em razão das alterações supracitadas.

Dessa forma, o Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento, a partir desta data.

São Paulo, 30 de setembro de 2016.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

